



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/CMSR/2024

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO
RIACHO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Santana do Riacho-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, inciso VI do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do artigo 15 artigo do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

ART. 1º Conforme dispõe no artigo 2º da Resolução nº 04 de 27 de agosto de 2012, fica autorizada a concessão **de 3,707% (três inteiros e setenta e centésimos por cento)** a título de revisão geral anual correspondente à variação do INPC/IBGE referente no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Santana do Riacho-MG, **a título de recomposição das perdas inflacionárias do período.**

Art. 2º As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária existente na lei orçamentária em execução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 14 de março de 2024.

Altamir Silva Miranda
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/CMSR/2024

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03706990
Valor percentual correspondente	3,706990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

Sala das sessões, 14 março de 2024.

**Altamir Silva Miranda
Presidente**